




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES |
| RECEBIDO EM: |
| 25 / 03 / 26 |
| ÀS 11:15 Horas |
| Ass:  |

PARECER PEDIDO DE VISTAS

Trata-se de pedido de vista em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 105 de 2025, que “Dispõe acerca da obrigatoriedade de implantação de Código de Resposta Rápida (QR Code) nas placas de identificação de obras públicas e de empreendimentos privados de grande impacto no Município, estabelecendo requisitos de transparência e fiscalização eletrônica”. O pedido foi deferido na sessão de dia 02 de março de 2026, estando dentro do prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e protocolo do parecer, nos moldes do artigo 133, parágrafo único, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei visa ampliar a transparência no acesso às informações relativas às obras públicas e aos empreendimentos privados.

Entretanto, da forma como foi apresentado, entende-se que a imposição da obrigação aos empreendimentos privados poderá gerar custos excessivos, transferindo encargos à iniciativa privada. Assim, faz-se necessária a alteração do Projeto, a fim de excluir essa obrigatoriedade em relação às empresas privadas.

No que diz respeito ao Poder Executivo, cabe análise posterior, sendo necessário estudo de impacto quanto à implementação da medida e seus reflexos nas obras públicas e na estrutura administrativa.

Diante do exposto e da relevância da matéria, bem como da necessidade de aprimorar sua aplicação e efetividade, o Parecer do Pedido de Vistas é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, condicionada à aprovação das emendas apresentadas, as quais se mostram essenciais para o adequado atendimento do interesse público e o aperfeiçoamento da proposta.

Bento Gonçalves, 25 de março de 2026.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)